



## *Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ*

### **ATO N° 12.485**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Atribuir a Gratificação por Serviços Especiais**, prevista no Artigo 131 da Lei Municipal n° 1931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento, a partir de 1° de janeiro de 2026, à servidora **Yasmin Sani Ferreira Rosa da Silva**, matrícula 250031, oriunda da Câmara Municipal de Piraf-RJ, ora à disposição desta Casa Legislativa, por serviços especiais prestados à Administração, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2026.

**Nilton Alves de Faria**  
**Presidente**

**sbf/.**